



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1581 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 - 7 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATOS	2
RESOLUÇÕES.....	2
OUTROS.....	5
PODER LEGISLATIVO	7
PORTARIAS.....	7

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 200/2020

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades Natalina e de Ano Novo, dedicadas a confraternização mundial das famílias;

CONSIDERANDO que grande parte dos órgãos públicos estaduais e federais estará em recesso, levando em conta, ainda, a pouca demanda por serviços públicos no período;

CONSIDERANDO ser usual a Administração Municipal instituir anualmente o período de recesso dos serviços administrativos, concedendo a seus servidores a oportunidade de permanência, nesse período de final de ano, com suas respectivas famílias.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica determinado **RECESSO ADMINISTRATIVO** no âmbito da Prefeitura Municipal de Aquidauana, **no período de 21 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021**, excetuados os serviços essenciais de Saúde, Assistência Social, Obras Públicas e Serviços Urbanos, Núcleo de Receitas, bem assim eventuais outros que, por sua natureza, não permitem paralisação.

§ 1º - O Núcleo de Licitação e Contratos, Contabilidade e o Diário Oficial Eletrônico permanecerão, no período do recesso, em regime de sobreaviso da Administração Pública.

§ 2º - Os Secretários Municipais de Saúde, Finanças, Assistência Social, Obras e Administração poderão, caso haja necessidade, estabelecer escala de revezamento nos setores responsáveis pela execução de serviços essenciais, bem como aqueles que permanecerão de sobreaviso.

Art. 2º - Nos períodos compreendidos entre **11 a 15 de janeiro de 2021**, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal, sendo

destinado esse para expediente interno, retornando as atividades normais no dia **18 de janeiro de 2021**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
Aquidauana/MS, 16 de dezembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 37/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2020.

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 117/2020

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Gestor do Contrato, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material que foi observado ao se elaborar o contrato na **CLAUSÚLA DECIMA** onde o prazo de vigência foi digitado errado. Sendo assim fazendo necessária a presente retificação da seguinte forma: onde se lê: O contrato terá vigência de 73 (setenta e três) dias contados da data de assinatura até 31/12/2020, **leia-se:** O contrato terá vigência de 192 (cento e noventa e dois) dias contados da data de assinatura até 30/04/2021, as demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 18 de dezembro 2020

ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA
Gestor do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 74/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2020.

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 113/2020

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Gestor do Contrato, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material que foi observado ao se elaborar o contrato na **CLAUSÚLA DECIMA** onde o prazo de vigência foi digitado errado. Sendo assim fazendo necessária a presente retificação da seguinte forma: onde se lê: O contrato terá vigência de 76 (setenta e seis) dias contados da data de assinatura até 31/12/2020, **leia-se:** O contrato terá vigência de 195 (cento e noventa e cinco) dias contados da data de assinatura até 30/04/2021, as demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 18 de dezembro 2020

ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA
Gestor do Contrato

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



EXTRATOS

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 799/2019

CELEBRADO EM: 31.12.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): LUCIANE LARSON TOMICHAS DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, COM TÉRMINO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E LUCIANE LARSON TOMICHAS DOS SANTOS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 151/2020

CELEBRADO EM: 03.12.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): KÁTIA REGINA RIBEIRO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E KÁTIA REGINA RIBEIRO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO (ERRO MERAMENTE MATERIAL)

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 128/2020

CELEBRADO EM: 03.12.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): MARCILENE NUNES DE SOUZA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E MARCILENE NUNES DE SOUZA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 239/2020

CELEBRADO EM: 03.12.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): CICERO GOMES DAS NEVES

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CICERO GOMES DAS NEVES.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 632/2020

CELEBRADO EM: 03.12.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): IONE FERREIRA GALVÃO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E IONE FERREIRA GALVÃO.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 040 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro dos Programas e Projetos Sociais – Recurso Federal - Exercício 2019, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro dos Programas e Projetos Sociais – Recurso Federal - Exercício 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





RESOLUÇÃO CMAS nº 041 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite – Linear e Expansão Residência Inclusiva – Recurso FEAS, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Termo de Aceite – Linear e Expansão Residência Inclusiva – Recurso FEAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO CMAS nº 042 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação FEAS – Exercício 2021, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Plano de Ação FEAS – Exercício 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 043 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação Parcial do Demonstrativo Sintético Financeiro FEAS – Exercício 2020, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovação Parcial do Demonstrativo Sintético Financeiro FEAS – Exercício 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO CMAS nº 044 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Associação Pestalozzi, referente aos meses de Março a Dezembro de 2019 e Janeiro a Julho de 2020, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovação da Prestação de Contas da Associação Pestalozzi, referente aos meses de Março a Dezembro de 2019 e Janeiro a Julho de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





RESOLUÇÃO CMAS nº 045 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades, Exercício 2020 e do Plano de Ação, Exercício 2021 do Projeto Florestinha, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Relatório de Atividades, Exercício 2020 e do Plano de Ação, Exercício 2021 do Projeto Florestinha.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 046 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades - Exercício 2020 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Relatório de Atividades - Exercício 2020 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 047 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades - Exercício 2020 do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I - São Pedro, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Relatório de Atividades - Exercício 2020 do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I - São Pedro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 048 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades - Exercício 2020 do Projeto Patrulha Mirim, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Relatório de Atividades - Exercício 2020 do Projeto Patrulha Mirim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





RESOLUÇÃO CMAS nº 049 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Questionário Conselho Municipal – CENSO SUAS 2020, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Questionário Conselho Municipal – CENSO SUAS 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO.....Nº 49/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no DOU, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando o crescente aumento do número de pessoas infectadas e, conseqüentemente, das taxas de ocupação de leitos hospitalares, fatos estes que acarretam a necessidade de intensificação das medidas de controle da proliferação do coronavírus.

Considerando a CI nº 250/2020 entregue pela secretaria municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS a este Conselho Municipal de Saúde informando que o Centro de Atendimento COVID-19 atende mensalmente em média 1.200 atendimentos médicos e de enfermagem e 500 exames diagnósticos (RT-PCR e teste rápido).

Considerando a Resolução número 37/2020 do Conselho Municipal de Saúde que aprova o repasse de cem por cento do valor da contratualização aos Hospitais Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH e Associação Beneficente de Assistência Médica Hospitalar – ABRAMH, a contar do mês de Julho, enquanto mantenha-se o Estado de calamidade pública causada pelo novo coronavírus.

Considerando a centésima octogésima nona reunião da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar e a centésima nonagésima reunião da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, onde foi apontada a necessidade de uma resolução aprovando o repasse de cem por cento dos incentivos aos hospitais até a competência dezembro de 2020 e que o Conselho Municipal de Saúde tem autonomia para decidir se continua ou não esse repasse.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar *Ad Referendum* a continuidade do Repasse a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH, até a competência dezembro 2020.

Art. 2º. Aprovar *Ad Referendum* a continuidade do Repasse a Associação Beneficente de Assistência Médica Hospitalar - ABRAMH, até a competência dezembro 2020.

Art. 3º. Os Hospitais Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH e Associação Beneficente de Assistência Médica Hospitalar – ABRAMH, mesmo que suspensa as metas, deverão encaminhar a este conselho mensalmente o relatório de Metas Quantitativas da Produção Hospitalar, conforme item dezessete do termo de Contratualização.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 18 de dezembro de 2020.

Caio Leonedas de Barros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Homologado em: 18/12/2020

OUTROS

ATA Nº 05/2020, EM AMBIENTE VIRTUAL

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se, às nove horas, em ambiente virtual pelo site: meet.google.com/ccz.rxaa.mfg, membros do Conselho Administrativo e Fiscal do Fundo de Cultura de Aquidauana, a seguir relacionados Clovis Pacheco, Denis Vargas da Rocha, Aguinaldo Rodrigues Gomes, José Maria do Nascimento e Elaine Pereira de Souza, por convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana, Edição nº 1565, terça-feira, 24 de novembro de 2020, para analisar e dar Parecer sobre Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas com recursos de Fundo de Cultura de Aquidauana, conforme Relação extraída do Portal da Transparência da Prefeitura de Aquidauana, relativo ao período de primeiro de maio a trinta e um de dezembro de 2020, com vistas a atender o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento a Lei Complementar 101/2000-LRF e a Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74, tudo referente à prestação de contas de despesas pagas utilizando verbas públicas. O Sr. Clovis Pacheco, que preside esta reunião, abriu os trabalhos fazendo uma retrospectiva das atividades desenvolvidas pela SECTUR relativas à Cultura em 2020, no que se refere à Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, que “dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020,” onde relatou os procedimentos adotados para que os recursos da Lei Aldir Blanc chegasse a seus destinatário, ou seja, aos trabalhadores e trabalhadoras em cultura do município de Aquidauana. Os recursos destinados ao município de Aquidauana pelo Ministério do Turismo, foram da ordem de R\$ 358.972,87 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) os recursos foram integralmente distribuídos entre os inscritos aprovados pela Comissão de Julgamento Emergencial. Foram inscritos cinquenta e um projetos, envolvendo, diretamente, cento e uma pessoas. O prof. Aguinaldo Rodrigues Gomes solicitou esclarecimento acerca dos beneficiados: Rodrigo Leite Cruz EIRELI – Santo Cruz CNPJ 30.522.439/0001-45 e Thony dos Reis Alviço – CNPJ 11.165.085/0001-84, se os mesmos estariam aptos a receberem os recursos. O Sr. Clovis Pacheco esclareceu que os mesmos passaram pelo filtro da Plataforma +Brasil, sendo considerados prontos ao benefício; também comentou que ao analisar os pagamentos percebeu que foram pagos gêneros alimentícios, o Sr. Ipojucan esclareceu que isso se refere a eventos relacionados o atividades culturais, tais como festejos do dia do Índio, que faz parte do calendário de eventos de Aquidauana e tradicionalmente é apoiado pela Prefeitura. Após análise da Relação de Empenhos Liquidados e Pagos com recursos de Fundo de Cultura de Aquidauana, nos segundo e terceiro quadrimestres/2020, o conselho imite parecer favorável à aprovação das despesas pagas com recursos do Fundo de Cultura de Aquidauana, nos segundo e terceiro quadrimestres/2020, no período de primeiro de maio a trinta e um de dezembro, do exercício financeiro de 2020. Tendo em vista que o mandato do atual Conselho Administrativo e Fiscal do Fundo de Cultura de Aquidauana se encerra no dia 18/12/2020, os conselheiros (as) presentes foram consultados se estariam dispostos a permanecer no Conselho por





mais um mandato, ambos assentiram que sim. Entretanto os membros Prof. Aguinaldo Rodrigues Gomes, representante do UFMS e o Prof. José Maria do Nascimento, representante do CREA, recomendaram que ambas as entidades sejam consultadas sobre suas reconduções a um novo mandato no Conselho. Finalizando a reunião, os conselheiros José Maria e Aguinaldo teceram comentários elogiosos a respeito da atuação da SECTUR, que trabalhou com afinco para que os recursos da Lei Aldir Blanc cumprisse seus objetivos. Nada mais havendo a tratar, eu Ipojuca Prade _____, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros (as) presentes.

Presidente: Clovis Pacheco _____;
Membro: Denis Vargas da Rocha _____;
Membro: Aguinaldo Rodrigues Gomes _____;
Membro: José Maria do Nascimento _____;
Membro: Elaine Pereira de Souza _____;

DELIBERAÇÃO CME/MS Nº 01 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil, no CCE Centro Cristão de Ensino Infantil e Fundamental, de Aquidauana/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME/MS nº 014/2011, de 28 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o contido no Parecer CME/CEB/AQUIDAUANA/MS nº 001/2020 de 3 de novembro de 2020; e

CONSIDERANDO ainda, o lapso temporal em relação aos registros que validam o ano de 2019, no tocante a Autorização de Funcionamento para o ano de 2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil do CCE Centro Cristão de Ensino Infantil e Fundamenteal de Aquidauana/MS pelo prazo de três anos, respectivamente nos anos de 2019, 2020 e 2021, para que a instituição se adeque às determinações legais propostas e vigentes até o momento.

Parágrafo Único – A validade da referida autorização tem início em 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 01 de dezembro de 2020.

Sheila Gonçalves Mendes Oliveira
Presidente do CME/AQUIDAUANA/MS

Professora Ivone Nemer de Arruda
Secretária Municipal de Educação

ATA Nº 04/2020

Aos décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se, às quatorze horas, no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, membros do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana o COMTUR, convocados conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana, Edição nº 1564, segunda-feira, 23 de novembro de 2020, para analisar e dar Parecer sobre Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas com recursos de Fundo de Turismo de Aquidauana, conforme Relação extraída do Portal da Transparência da Prefeitura de Aquidauana, relativo ao período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de 2020, com vistas a atender o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento a Lei Complementar 101/2000-LRF e a Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74, tudo referente à prestação de contas de despesas pagas utilizando verbas públicas. O Sr. Clovis Pacheco, abriu os trabalhos do Conselho fazendo um preâmbulo da pauta e uma retrospectiva das atividades desenvolvidas pela Secretaria relativas ao Turismo em 2020. Analisada a Relação de Empenhos Liquidados e Pagos com recursos de Fundo de Turismo de Aquidauana, no período do terceiro quadrimestre de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Após verificação/análise dos documentos contábeis, referentes ao terceiro quadrimestre/2020, o conselho imite parecer favorável à aprovação das despesas pagas com recursos do Fundo de Turismo Aquidauana, no terceiro quadrimestre/2020, no período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro, do exercício financeiro de 2020. Nada mais havendo a declarar, eu Leonardo Di Giorgio _____, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros (as) presentes.

Órgão Municipal de Turismo

Titular: Clovis Pacheco _____
Suplente: Leonardo Di Giorgio _____

Representante de Equipamentos de Lazer

Titular: Maira Neide Riva Perico - Presidente do COMTUR _____
Suplente: Virginia Alves Corrêa Queiroz _____

Meios de Hospedagem da área rural/urbana

Titular: Ely de Souza Fernandes _____

Suplente: Maria Aparecida Bardela _____

Representante Atrativos da área rural/urbana

Titular: Joana Tatoni Pereira Coelho Murano _____
Suplente: Lourival da Silva Santos: _____

Setor de Transportes, Agências e Operadoras de Turismo

Titular: Indiara Mucio Teixeira Cabral de Pina Bulhoes Di Giorgio _____
Suplente: Lejanira Ribeiro _____

COMITÊ GESTOR

Indiara Mucio T. C. de Pina Bulhoes Di Giorgio _____
Marcos Campos _____
Adriana Carla de Araújo Caravassilakis _____

COMITÊ TÉCNICO

Claudio Alviço _____
Daniele Phillipi _____
Fabrícia Sánchez _____





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 041/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora Fabiane Paiva Quelho, do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar I, Símbolo DAS. 5, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de dezembro de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**

- Presidente da Câmara –
(Original assinada)

